

**PARECER CCJ****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER Nº /21

AO PROJETO

Inclui a efeméride Semana em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira semana do mês de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Cláudio Janta, que visa instituir a efeméride “Semana em Defesa dos Direitos dos Autistas” no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa exarou o seu parecer, opinando pela inexistência de óbice jurídica para a tramitação da matéria.

É o Relatório.

Conforme informado pela Procuradoria em seu parecer, a proposta atende ao critério estabelecido no art. 5º da Lei 10.904, de 31 de maio de 2010, podendo ser incluída no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município.

Salienta-se que, ainda que, no mérito, esse vereador seja favorável à proposição, a análise realizada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça resta subordinada ao plano jurídico-formal da proposta, vide art. 36, I, do Regimento Interno da Casa.

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice jurídica** para a tramitação da matéria.

Sala de Reuniões Virtual, 05 de julho de 2021.

Vereador Felipe Camozzato

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Presidente de Comissão**, em 05/07/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0251651** e o código CRC **E402E259**.

Referência: Processo nº 024.00035/2021-68

SEI nº 0251651



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 078/21 – CCJ** contido no doc 0251651 (SEI nº 024.00035/2021-68 – Proc. nº 0388/21 - PLL nº 150), de autoria do vereador Felipe Camozzato, foi **APROVADO** durante Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia **06 de julho de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **NÃO VOTOU**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 06/07/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0251810** e o código CRC **7D094382**.